

RESOLUÇÃO CGM Nº 1.558 DE 17 DE SETEMBRO 2019.

Divulga a realização da 1º edição de reuniões orientadoras, no âmbito do projeto para aprimoramento de controles exercidos pelos gestores municipais visando à mitigação das causas motivadoras de instauração de Tomada de Contas Especiais – TeCEndo Controles.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Ação Estratégica nº 51 – promover ações para aprimorar o controle dos órgãos e entidades objetivando mitigar a instauração de tomadas de contas especiais, prevista no Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Município, divulgado por meio da Resolução CGM nº 1.541, de 26 de julho de 2019;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 6º da Resolução CGM Nº 1.537 de 25 de julho de 2019 que regulamenta a execução do projeto TeCendo Controles, instituído pela Resolução CGM Nº 1.536 de 25 de julho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a realização da 1ª edição de reuniões orientadoras no âmbito do projeto para aprimoramento de controles exercidos pelos gestores municipais visando à mitigação das causas motivadoras de instauração de Tomada de Contas Especiais – **TeCEndo Controles**.

Art. 2º O tema da 1ª edição de reuniões orientadoras será “Tempestividade e Adequação na Forma e Conteúdo de Resposta às Diligências Baixadas pelo TCMRJ”.

Parágrafo único. A reunião orientadora citada no caput consistirá na apresentação, com base em estudo de casos práticos ocorridos, das consequências de respostas intempestivas e formuladas de maneira inadequada às diligências do TCMRJ que, não servindo para solucionar as questões referentes às análises efetuadas pela Corte de Contas, tiveram em decorrência a instauração de Tomadas de Contas Especial, bem como na informação das penalidades a que estão sujeitos os órgãos e entidades municipais em função do não atendimento às diligências.

Art. 3º Deverão participar da reunião orientadora o agente facilitador e servidores dos órgãos e entidades que sejam responsáveis pela elaboração das respostas às diligências do TCMRJ. A relação contendo os nomes, matrícula e e-mail dos representantes poderá ser encaminhada pelos seus titulares ou substitutos, por ofício ou pelo e-mail: informativostecnicos.cgm@pcrj.rj.gov.br, até **19/09/2019**, contendo no campo assunto: “Reunião Orientadora – TeCEndo Controles”.

Parágrafo único. Os órgãos/entidades deverão observar o quantitativo máximo de servidores a serem indicados para participar da reunião orientadora, conforme discriminado no Anexo Único a esta Resolução.

Art. 4º A 1ª edição de reuniões orientadoras será realizada em 23/09/2019, das 14h30m às 17h, no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 – Subsolo - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ.

Art. 5º Para dirimir dúvidas, deverá ser realizado contato através do tel. (21) 2976-3152.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2019.

MÁRCIA ANDRÉA DOS SANTOS PERES

Controladora-Geral do Município